

DECRETO Nº 12.032/06
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera o Decreto nº 11.986, de 21 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre documentação necessária para inscrição municipal na atividade de prestação de serviços com veículos de tração animal (VTA) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 e inciso I, alínea "a" do artigo 118, todos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 330 da Lei nº 1566, de 1º de setembro de 1970 e no artigo 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro; e

Considerando ainda, o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta, referente ao Inquérito Civil nº 043/03,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa e o artigo 1º do Decreto nº 11.986, de 21 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Dispõe sobre a documentação necessária para o cadastramento dos Veículos de Tração Animal (VTA) e dá outras providências."

"Art. 1º. O cadastramento dos Veículos de Tração Animal (VTA) será regido por este decreto".

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto nº 11.986, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os animais utilizados deverão ser vistoriados no Centro de Controle de Zoonoses, devendo passar por exame anual para manutenção do cadastro."

Art. 3º. O "caput", inciso IV e § 1º, todos do artigo 3º do Decreto nº 11.986, de 21 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

"Art. 3º. O pedido de cadastramento deverá ser efetuado junto ao Departamento de Transportes Públicos, munido com os seguintes documentos do requerente:

I -

II - ...

III - ...

IV - Declaração de vistoria e aptidão do animal, fornecida pelo Centro de Controle de Zoonoses.

§ 1º. A vistoria terá validade de 1 (um) ano a contar da emissão."

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

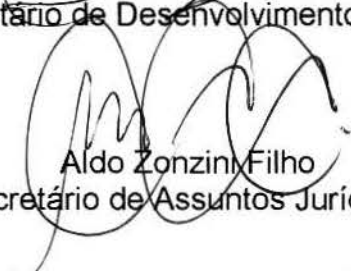

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

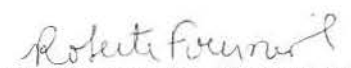


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos